

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2021 PARCERIAS LOCAIS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A avaliação e pontuação das candidaturas, nesta Edição de 2021, têm em conta os eixos da **Educação - Apoio ao processo Educativo e Formativo, Emprego - Apoio e reforço da empregabilidade e do tecido económico local, Combate à Exclusão Social - Apoio direto às comunidades e grupos vulneráveis, Solidariedade Comunitária – Apoio a iniciativas de coesão social, Saúde e Bem-estar – Apoio à saúde**, constantes no Ciclo e Regras, sendo ponderadas pelos seguintes critérios:

PARTICIPAÇÃO

A este nível será avaliada a participação das populações dos BIP/ZIP no desenho, no desenvolvimento e na avaliação dos projetos. Importa compreender a abrangência e a intensidade dessa participação nas diferentes fases da vida dos projetos.

Será igualmente avaliada experiência das entidades no trabalho com e para a comunidade e o contributo de cada entidade promotora e parceira na conceção do diagnóstico, no desenvolvimento das ações previstas, na sua monitorização e avaliação.

Será avaliada ainda a partilha de recursos entre entidades e projetos, tendo em conta os montantes solicitados e as outras fontes de financiamento, entendidas como participação de entidades e pessoas que contribuem para a execução e sustentabilidade dos projetos.

- **0:** O projeto não prevê a participação das entidades parceiras e da população.
- **1:** O projeto revela uma muito fraca intencionalidade no envolvimento das entidades parceiras e da população.
- **2:** A intervenção está muito centralizada na entidade promotora, prevendo apenas a participação pontual e de fraca intensidade das entidades parceiras e da população em alguns momentos do projeto.
- **3:** O projeto prevê uma estratégia de envolvimento extensivo das entidades do território e da população ao longo do projeto.
- **4:** O projeto assegura boas condições de envolvimento regular e intensivo das entidades parceiras e da população ao longo do projeto.
- **5:** O projeto assegura a plena participação das entidades parceiras e da população na conceção, na gestão e na avaliação das atividades.

Critério de Avaliação	PROJETO					
	0	1	2	3	4	5
Participação	0	4	8	12	18	20

PERTINÊNCIA E COMPLEMENTARIDADE

Em termos de pertinência e complementaridade importa sempre compreender em que medida as ações previstas pelos projetos constituem uma resposta relevante e adequada aos problemas identificados a cada momento e em cada BIP/ZIP;

Recomenda-se a apresentação de diagnóstico local atualizado, como suporte na definição do consórcio, dos objetivos, temáticas, destinatários e atividades propostas no projeto candidatado;

Para esse efeito deverá ter-se também sempre em consideração, como elemento de suporte base de atuação a Carta <http://habitacao.cm-lisboa.pt/index.htm?no=2720001>, as fichas síntese de cada BIP/ZIP <http://habitacao.cm-lisboa.pt/?no=274000,037>, assim como das fichas de caracterização socioterritorial, urbanística e ambiental dos territórios BIPZIP (disponíveis na Plataforma BIP/ZIP juntamente com os restantes documentos desta edição), bem como outra informação relevante sobre os territórios e comunidades BIP/ZIP.

- **0:** O projeto não constitui de todo uma resposta adequada aos problemas do território e revela-se totalmente desajustado em relação aos objetivos do programa.
- **1:** O projeto revela grandes fragilidades no diagnóstico apresentado, não servindo de justificação para a necessidade das intervenções propostas.
- **2:** O diagnóstico do projeto é vago e pouco preciso na fundamentação das necessidades e potencialidades identificadas.
- **3:** O projeto constitui uma resposta parcial aos problemas diagnosticados na Carta dos BIP/ZIP e revela algum esforço de adequação das atividades aos objetivos do Programa.
- **4:** O projeto constitui uma resposta adequada aos problemas diagnosticados e adequa-se aos objetivos do Programa.
- **5:** O projeto constitui uma resposta totalmente adequada aos problemas diagnosticados na carta dos BIP/ZIP, revelando também um esforço na atualização dos dados e assegurando uma plena adequação aos objetivos do Programa.

Critério de Avaliação	PROJETO					
	0	1	2	3	4	5
Pertinência e complementaridade	0	4	8	12	18	20

DESENVOLVIMENTO LOCAL, COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL

Para este critério tem particular relevância os referenciais de Metas que os consórcios se propõem atingir na Candidatura;

Será avaliado o contributo dos projetos para o Desenvolvimento Local e o reforço da coesão social e territorial ao nível dos BIP/ZIP. Estes elementos devem ser aferidos no que respeita à promoção da coesão no interior de cada BIP/ZIP, mas também a nível externo, no reforço da integração desses territórios na cidade;

Será, assim, avaliado o contributo dos projetos para: *i)* a promoção de mecanismos de inclusão de grupos sociais em situações de maior vulnerabilidade; *ii)* o contributo para promover um acesso mais universal a serviços e espaços coletivos; *iii)* o desenvolvimento de ações que procurem uma abertura do território à envolvente; *iv)* o reforço dos processos de interação entre diferentes grupos sociais.

- **0:** O projeto não evidencia qualquer contributo para o reforço da coesão social e territorial do(s) BIP/ZIP onde se propõe intervir.
- **1:** O projeto revela grandes fragilidades no contributo que pode dar para a promoção da coesão social e territorial do(s) BIP/ZIP onde se propõe intervir.
- **2:** O projeto assume como objetivo a promoção da coesão social e territorial do(s) BIP/ZIP mas não é suficientemente consequente ao nível das ações que prevê desenvolver.
- **3:** O projeto constitui uma resposta parcial para a promoção da coesão social e territorial do(s) BIP/ZIP onde se propõe intervir.
- **4:** O projeto constitui uma resposta adequada para a promoção da coesão social e territorial do(s) BIP/ZIP onde se propõe intervir.
- **5:** O projeto constitui uma resposta totalmente adequada para a promoção da coesão social e territorial do(s) BIP/ZIP onde se propõe intervir, seja na sua vertente interna, seja na relação com a envolvente.

Critério de Avaliação	PROJETO					
	0	1	2	3	4	5
Desenvolvimento Local, Coesão social e territorial	0	4	8	12	18	20

SUSTENTAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Será avaliado o compromisso das entidades promotoras e parceiras para assegurar a continuidade da intervenção para além do término do financiamento do programa. Importa compreender em que medida a parceria: *i)* define estratégias que garantam a obtenção dos resultados esperados; *ii)* assegura condições de continuidade dos serviços prestados à comunidade, nomeadamente dos que foram criados ou reforçados no âmbito do projeto;

Será também avaliado o compromisso dos projetos com a sustentabilidade ambiental desde a educação/consciencialização para as questões ambientais até à sua participação na economia social e solidária.

- **0:** A intervenção proposta é claramente insustentável, sem preocupações ambientais e as entidades promotoras e parceiras não evidenciam qualquer compromisso com sua continuidade e sustentabilidade.
- **1:** Não se verifica uma resposta cabal das entidades quanto à sua capacidade para a desenvolver as atividades previstas no período definido para a execução dos projetos, bem como assegurar a sua continuidade e sustentabilidade ambiental, na fase posterior ao financiamento BIP/ZIP.
- **2:** O projeto afigura-se exequível mas as entidades não dão garantias concretas relativamente à sua continuidade e sustentabilidade ambiental.
- **3:** Os mecanismos de sustentação e sustentabilidade apresentados são parciais, não oferecendo garantias concretas de manutenção integral dos investimentos realizados;
- **4:** Verifica-se um compromisso concreto das entidades em assegurar a sustentação e sustentabilidade do projeto;
- **5:** A parceira evidencia cabalmente os mecanismos através dos quais vai assegurar a sustentação e sustentabilidade do projeto.

Critério de Avaliação	PROJETO					
	0	1	2	3	4	5
Sustentação e Sustentabilidade	0	4	8	12	18	20

INOVAÇÃO

Será avaliada a capacidade de inovação dos projetos nas formas e nos conteúdos previstos para as intervenções, valorizando positivamente os contributos que favoreçam mudanças positivas nos BIP/ZIP. A inovação deve, por isso, ser tida em conta ao nível dos objetivos, das atividades, dos métodos, dos resultados e das parcerias.

Importa compreender em que medida os projetos procuram: *i)* a autonomização dos indivíduos face às situações de vulnerabilidade; *ii)* um papel ativo dos destinatários no desenvolvimento e na avaliação dos projetos; *iii)* a rentabilização criativa dos recursos existentes dentro e fora dos BIP/ZIP.

- **0:** O projeto representa um claro retrocesso em relação ao capital acumulado, em termos metodológicos e de conteúdos, sobre a intervenção em territórios como os BIP/ZIP;
- **1:** O projeto não assegura qualquer carga de inovação nas formas e nos conteúdos.
- **2:** O projeto apresenta alguns indícios de inovação.
- **3:** A intervenção proposta é parcialmente inovadora nas formas e nos conteúdos.
- **4:** A intervenção proposta é inovadora nas formas e nos conteúdos.
- **5:** A intervenção proposta é completamente inovadora nas formas e nos conteúdos.

Critério de Avaliação	PROJETO					
	0	1	2	3	4	5
Inovação	0	4	8	12	18	20

PONTUAÇÃO FINAL POR PROJETO

Critérios de Avaliação	PROJETO					
	0	1	2	3	4	5
Participação	0	4	8	12	18	20
Pertinência e complementaridade	0	4	8	12	18	20
D. Local, Coesão social e territorial	0	4	8	12	18	20
Sustentação e Sustentabilidade	0	4	8	12	18	20
Inovação	0	4	8	12	18	20
TOTAL						